



PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – SEBRAE/CE

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

AVISO DE SELEÇÃO 009/2022 – ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – Sebrae/CE torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de estagiários de nível superior, para futuras contratações e complemento de banco reserva.

1. DO ESTÁGIO NO SEBRAE/CE

1.1. O estágio no Sebrae/CE é classificado como não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme a Lei 11.788/2008. As atividades do estágio visam à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. A carga horária do estágio é de 04 horas diárias, totalizando 80h mensais. Assim, há duas possibilidades de horário: pela manhã, de 8h a 12h e, pela tarde, de 13h a 17h.

1.3. O período de estágio tem duração de 12 meses, sendo possível renovação por mais 12 meses.

1.4. A remuneração atual do Sebrae/CE para estagiário de nível superior, no primeiro ano, consiste na concessão de bolsa de estágio e de auxílio transporte, respectivamente, nos valores de R\$ 787,78 e R\$ 57,20, totalizando R\$ 844,98.

1.5. A admissão de estagiários, após aprovação no processo seletivo, está também condicionada à aceitação da formalização do vínculo de estágio por parte da instituição de ensino superior - IES, conforme seu regramento interno, não cabendo ao Sebrae/CE a obrigatoriedade de admissão caso alguma condição própria da IES não seja atendida.

2. DAS VAGAS

2.1. Considerando-se que este processo seletivo se destina à formação de cadastro de jovens talentos, não há definição do número de vagas. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e admitidos mediante necessidade do Escritório Regional.

3. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO E CURSOS CONTEMPLADOS

3.1. O local contemplado neste Aviso e os respectivos cursos demandados seguem abaixo:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	13/07/2022	PÚBLICA



Lotação/Município	Cursos contemplados
Escritório Regional Litoral Leste (Aracati)	Administração, Ciências Contábeis e Ciências da Computação.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior;
- 4.2. Ser estudante de um dos cursos previstos neste Aviso de Seleção ou cursos afins;
- 4.3. Estar matriculado entre o 3º e o 6º semestre dos cursos de graduação que tenham duração a partir de 08 semestres;
- 4.4. Estar matriculado até o 2º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 04 semestres;
- 4.5. Estar matriculado até o 3º semestre dos cursos de graduação que tenham duração de 04 ou 05 semestres;
- 4.6. Ter previsão de formação para o semestre 2023.2 ou semestres seguintes.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as fases:
 - 5.1.1. Inscrição;
 - 5.1.2. Avaliação de Habilidades e Perfil (fase eliminatória e classificatória);
 - 5.1.3. Análise Documental e Carta de Intenções (fase eliminatória e classificatória).

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para efetuar a inscrição o candidato deve acessar o link <https://forms.office.com/r/NDJh6cr4Eb> e preencher o formulário com as informações solicitadas.
- 6.2. As inscrições ocorrerão no período de 13/07/2022 a 24/07/2022, conforme cronograma constante neste Aviso.

7. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL

7.1. Será disponibilizado em www.bit.ly/trabalhecomosebrae, a relação de candidatos e suas respectivas datas e horários para participação desta fase, conforme Cronograma constante neste Aviso de Seleção.

7.2. Esta fase consistirá na aplicação de dinâmica de grupo, sobre temas abordados em situações práticas relacionadas à dinâmica empresarial.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	13/07/2022	PÚBLICA



7.3. Na avaliação, o grupo conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (dez) minutos.

7.4. A pontuação máxima da fase é de 20 (vinte) pontos e será concedida individualmente. Serão considerados os seguintes critérios: Apresentação, Comunicação, Execução e Inovação.

7.5. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

7.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 12 (doze) pontos nesta fase.

7.7. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

7.8. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.

7.9. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em www.bit.ly/trabalhecomosebrae.

8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CARTA DE INTENÇÕES

8.1. Os candidatos que forem aprovados na etapa anterior, deverão enviar a seguinte documentação, **em formato PDF**, para o endereço eletrônico processoseletivo@ce.sebrae.com.br, com o assunto INSCRIÇÃO - AVISO DE SELEÇÃO 009/2022:

- Currículo atualizado;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	13/07/2022	PÚBLICA
Página 3 de 6		



- Declaração de matrícula atualizada;
- Histórico acadêmico atualizado.

8.2. Serão considerados atualizados os documentos emitidos a partir de 13/07/2022.

8.3. Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá confirmação de recebimento da documentação.

8.4. Para aprovação nesta fase, o candidato deverá atender todos os requisitos exigidos no item 4 deste Aviso. O não cumprimento de qualquer das exigências ocasionará a eliminação automática do candidato.

8.5. A Carta de Intenções consiste em uma produção textual na qual o candidato fará uma apresentação própria, bem como de sua motivação para participação no processo seletivo do Sebrae/CE.

8.6. O texto deverá, necessariamente, abordar os seguintes pontos:

- ✓ Experiências passadas (profissionais ou não) que, de alguma forma, agregaram valor ao desenvolvimento pessoal, acadêmico ou profissional;
- ✓ Como acredita que pode contribuir profissionalmente para o Sebrae/CE, a partir de seus conhecimentos, habilidades e atitudes;
- ✓ Áreas de interesse acadêmico e profissional;
- ✓ Como acredita que o Sebrae/CE pode contribuir para seu crescimento profissional.

8.7. A produção textual deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas. Para a escrita, deverão ser utilizadas as fontes Times New Roman ou Arial, ambas no tamanho 12. A carta deverá ser enviada em formato PDF até o dia 11/08/2022, via mensagem de e-mail para o endereço processoseletivo@ce.sebrae.com.br.

8.8. A produção textual não será avaliada quanto a aspectos formais relacionados ao gênero textual Carta. Dessa forma, não será obrigatório observar requisitos estruturais como Local e Data, Vocativo, Identificação e Qualificação do Remetente/Destinatário, Despedida, Assinatura etc. Como consequência, para efeito da contabilização dos limites de linhas dispostos no item 8.3 deste Aviso, será considerado apenas o corpo do texto.

8.9. A relação de candidatos aprovados nesta fase será disponibilizada em www.bit.ly/trabalhecomosebrae, conforme Cronograma constante neste Aviso.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	13/07/2022	PÚBLICA
Página 4 de 6		



9. DA ENTREVISTA APÓS O PROCESSO SELETIVO

9.1. Os candidatos que forem aprovados poderão ser convidados para entrevista individual, mediante a necessidade do Escritório Regional. A entrevista consiste em um diálogo direcionado para alinhamento entre o perfil do candidato e as atividades previstas conforme a vaga ofertada, considerando-se também o turno disponível para estágio e a previsão de conclusão do curso.

9.2. Para esta atividade não há cronograma preestabelecido. Os agendamentos serão realizados conforme demanda de vagas e disponibilidade da equipe técnica do Escritório.

10. CANAL DE DÚVIDAS

10.1. Em caso de possíveis dúvidas, os candidatos poderão enviá-las a qualquer momento para o endereço eletrônico: processoseletivo@ce.sebrae.com.br, com o assunto CANAL DE DÚVIDAS – AVISO DE SELEÇÃO 009/2022.

11. DA PERMANÊNCIA NO CADASTRO DE JOVENS TALENTOS

11.1. Os candidatos aprovados permanecerão no cadastro de jovens talentos enquanto houver, conforme a situação acadêmica informada no ato de inscrição, a disponibilidade de permanência por, no mínimo, um ano no estágio no Sebrae/CE, independentemente de realização de processo seletivo posterior.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma abaixo apresenta as datas previstas para a realização das atividades relacionadas ao processo seletivo.

12.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

CRONOGRAMA*	
Atividade	Período
Período de inscrição	13 a 24/07/2022
Convocação para a fase Avaliação de Habilidades e Perfil	26/07/2022
Realização da fase Avaliação de Habilidades e Perfil	02 a 04/08/2022
Divulgação do resultado da fase Avaliação de Habilidades e Perfil	05/08/2022

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	13/07/2022	PÚBLICA
Página 5 de 6		



Prazo para envio da Documentação e Carta de Intenções	08 a 11/08/2022
Divulgação da lista de aprovados para o Cadastro de Jovens Talentos	16/08/2022

*** Sujeito a alterações**

Fortaleza/CE, 13 de julho de 2022.

SEBRAE/CE

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	13/07/2022	PÚBLICA
Página 6 de 6		